



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

“SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

PORTARIA SEMUS Nº 067, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ANALISAR E ACOMPANHAR A FLEXIBILIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SALÕES DE CABELEIREIRO, BARBEIRO, MANICURE/PEDICURE, ESTETICISTAS E ACADEMIAS DE ATIVIDADES FÍSICAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere:

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia de Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.391, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto municipal Nº 026/2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no município de Deodápolis para prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento de emergência de Saúde Pública de importância internacional de corrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal Nº 034/2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no município de Deodápolis para prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento de emergência de Saúde Pública de importância internacional de corrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO as diversas solicitações para liberação de funcionamento proferidas por empresários e comerciantes, dos ramos de salões de cabeleireiro, barbeiro, manicure/pedicure, esteticistas e academias de atividades físicas.

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Procedimento Administrativo nº 001/2020/SEMUS, com o seguinte objeto: Analisar e acompanhar a flexibilização do funcionamento dos salões de cabeleireiros, barbeiros, manicure/pedicure, esteticistas e academias de atividades e afins.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Maria Ester dos Santos, S/n - Jardim America - Deodápolis/MS
Fone: (67) 3448-1997

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

“SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

Art.2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o procedimento, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	FUNÇÃO - SETOR
Erika Yuri Kawakita	Coordenadora – Vigilância Sanitária
Aline Lorena Pérego	Coordenadora – Atenção Básica
Luzia de Azevedo Rabelo	Coordenadora – Vigilância Epidemiológica

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa.

Art. 4º O acompanhamento será compartilhado com os órgãos de controle em atuação neste município.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 16 de abril de 2020.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Maria Ester dos Santos, S/n - Jardim America - Deodápolis/MS
Fone: (67) 3448-1997

Site: www.deodapolis.ms.gov.br